

3- Raquel Cristina Marques Tobias  
Responsável por ¼ das ações de servidor cadastradas e distribuídas no PGENET.

Responsável por 1/6 das ações imobiliárias cadastradas e distribuídas no PGENET.

Participação no rodízio de distribuição de audiência em precatória de outra Unidade, entre os seis Procuradores integrantes da área Judicial.

Participação na distribuição de Cartas Precatórias encaminhadas pela PPD, entre os quatro Procuradores que atuam na área de servidor, Comarcas atreladas à Sede.

4- Vladimir Bononi

Responsável por ¼ das ações de servidor cadastradas e distribuídas no PGENET.

Responsável por 1/6 das ações imobiliárias cadastradas e distribuídas no PGENET.

Participação no rodízio de distribuição de audiência em precatória de outra Unidade, entre os seis Procuradores integrantes da área Judicial.

Participação na distribuição de Cartas Precatórias encaminhadas pela PPD, entre os quatro Procuradores que atuam na área de servidor, Comarcas atreladas à Sede.

SUBSTITUIÇÕES:

As substituições continuarão a ocorrer entre os seis Procuradores que atuam nas bancas judiciais da PR-12, limitando-se ao máximo de 02 (dois) Procuradores no mesmo período, exceto no período de férias forenses.

IV - Outras atribuições:

1- Quando das férias ou licença prêmio, quando possível, nos três dias úteis que antecederem a saída do Procurador em afastamentos de 15 dias, as publicações já poderão ser controladas pelo(s) Procurador(es) substituído(s), para que possa ser finalizado todo o trabalho pendente pelo Procurador substituído, podendo, a critério da Chefia esse prazo ser alterado caso a caso para resguardar o interesse público e a continuidade do serviço na PR-12, bem como o mesmo pode ser aumentado para até cinco dias em casos de afastamentos superiores a 15 dias, a critério da Chefia. A substituição será feita na sua integralidade, com exceção das audiências, que poderão ser devolvidas ao Procurador titular, desde que designadas após dois dias úteis do seu retorno.

2- Tendo em vista a necessidade de que haja Procuradores vinculados a determinados assuntos, que responderão pela área específica em eventual dúvida e treinamento, atuando, ainda, como agente multiplicador de informações, no âmbito desta Regional, estipula-se a seguinte vinculação:

Procurador vinculado à Coordenadoria de Precatórios: Dr. Alexandre Ferrari Vidotti;

Procuradores vinculados à área da saúde: Doutores Carlos Henrique Dias e Eduardo Canizella Junior;

Procurador vinculado à área ambiental: Dra. Maria Cecília Claro e Silva;

Procurador vinculado à área de pessoal: Dr. Vladimir Bononi; Procurador vinculado à PPD: Dr. Paulo Henrique Moura Leite;

Procuradores vinculados ao Sistema da Dívida Ativa:

Regina Marta Cereda Lima Louzada

José Thomaz Perri

Giovana Polo

Marcos Narche Louzada

João Luis Faustini Lopes

Procuradores operadores do Cadin Nível I:

Regina Marta Cereda Lima Louzada

José Thomaz Perri

Giovana Polo

Marcos Narche Louzada

João Luis Faustini Lopes.

3- O uso da viatura será mediante requisição prévia à Diretoria da PR-12 e será dada preferência, aos Procuradores com audiência designada, ficando excepcionadas situações diferenciadas, sendo que no caso de colidência, a preferência ficará com o Procurador que tiver que se deslocar para o local mais distante, calculado do seu local de exercício.

Os casos omissos serão resolvidos individualmente pela Chefia da Procuradoria Regional de São Carlos.

A presente portaria entra em vigor no dia 11 de fevereiro de 2022, com ciência dos Procuradores do Estado, através de mensagem veiculada pelo outlook, e publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

(Replicado por conter incorreções)

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO STM Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
Designa a Comissão de Cadastro da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVPLN

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento nas disposições do artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Lei nº 7.450, de 16 de julho de 1991; dos artigos 62, 65 e 66 do Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005; do Decreto 58.353, de 29 de agosto de 2012; da Lei Complementar 1.166, de 09 de janeiro de 2012; e da Resolução STM 79, de 21 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Cadastro da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVPLN:

I. Representantes da Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

- Presidente: Diane Carmen Pontes, RG 10R-2.666.552;
- Membros: Fabíola Barbosa Bittencourt, RG 20.185.252-4 e Fernando Cesar Chiroli Veiga, RG 33.017.997-4;
- Suplente: Célia Regina Menison, RG 8.133.370-5.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Turismo e Viagens

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Convênio**

Processo ST-PRC-2021/00149

Convênio ST-GAB n.º 01/2022

Participes: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, sob CNPJ 08.574.719/0001-48 e Prefeitura do Município de Carapicuíba, sob CNPJ 44.892.693/0001-40.

Objeto: Realizar a modelagem econômica e financeira para permissão de uso e exploração econômica e turística do Parque Aldeia de Carapicuíba, através de realização de ações que visam integrar os esforços do Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo e Viagens e da Prefeitura Municipal de Carapicuíba para impulsionar, fomentar e desenvolver o turismo nos municípios paulistas por meio da qualificação, inovação e preservação de ativos históricos, culturais e de lazer presentes no município, mais especificamente em seus parques urbanos.

Recursos: O convênio não envolve repasse de recursos entre os participes.

Prazo: Vigência de 3 meses a partir da data de assinatura.  
Data de assinatura: 11-02-2022

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

### AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

**Resumo de Acordo**  
Proc. USP 21.1.10702.1.9;  
Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Sun Yat-Sen University" (SYSU), China;  
Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;  
Vigência: de 29-09-2021 a 28-09-2026;  
Data da assinatura: 29-09-2021.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

**Escola de Artes, Ciência e Humanidades - EACH Comunicado:**  
Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Albatroz Segurança e Vigilância Ltda, no valor de R\$ 240.177,54 referente ao Processo nº 20.1.9336.01.1 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Link Card Administradora de Benefícios Eirelli EPP, no valor de R\$ 386,11 referente ao Processo nº 21.1.2262.86.2 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

### ESCOLA POLITÉCNICA

**PORTARIA Nº 2968 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 15 de março de 2022 das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 18/03/2022 a 17/03/2023.

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, por meio do endereço eletrônico simone@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria até às 16 horas do dia 08 de março de 2022.

§ 1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia de Transportes. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§ 2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia de Transportes até as 09 horas do dia 09 de março de 2022.

§ 3º Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, até às 16 horas do dia 10 de março de 2022 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 08 horas do dia 11 de março de 2022 no site do Departamento de Engenharia de Transportes.

§ 4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes dia 11 de março de 2022 às 09 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes encaminhará aos eleitores, no dia 14 de março de 2022, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 16 de março de 2022, até as 09 horas, no site do Departamento de Engenharia de Transportes.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes pelo endereço eletrônico simone@usp.br e será decidido pelo(a) Chefe do Departamento.

Art. 7º Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- o maior tempo de serviço na USP;
- o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- o servidor mais idoso.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

SILVIO IKUYO NABETA  
Vice-Diretor, em exercício

### Departamento de Engenharia de Transportes

**Portaria EP nº 2969/2022, de 11/02/2022**

Dispõe sobre a eleição para escolha do (a) Chefe e do (a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Vice-Diretor da Escola Politécnica, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Transportes, para mandato de 11/04/2022 a 10/04/2024, será realizada no dia 05 de abril de 2022, das 09 às 16 horas, na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema de votação eletrônica, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional com cédulas de papel, de acordo com as regras dos artigos 10 a 13 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- e-mail institucional USP desatualizado;
- não recebimento da senha de votação via e-mail;
- dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Artigo 4º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 30 minutos para a votação.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - Os (as) candidatos (as) a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento, no prazo de 07 a 16/03/2022 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, às 09 horas do dia 17/03/2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 18 a 27/03/2022 [10 dias], nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, às 09 horas do dia 28/03/2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 7º - São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento até o dia 29/03/2022.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 04 de abril de 2022, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 05 de abril de 2022, das 09 às 16 horas, na Secretaria do Departamento.

Artigo 11 - Haverá uma mesa receptora de votos, designada pelo Chefe do Departamento, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 12 - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 13 - A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo presidente da mesa receptora de votos.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do candidato a Chefe.

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará com um "X" o seu voto.

§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

DA TOTALIZAÇÃO DE VOTOS

Artigo 14 - A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 15 - Os trabalhos de totalização dos votos, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.

Artigo 16 - Logo após a totalização, o presidente da mesa receptora de votos mandará lavar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo presidente e pelos mesários.

Artigo 17 - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

- a mais alta categoria do candidato a Chefe;
- a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;
- o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;
- o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 20 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO IKUYO NABETA

Vice-Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 2.970 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação para Comissão Coordenadora de Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes (CCP-PPGET).

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 25 de março de 2022, das 8 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução nº 7956 de 08.06.2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado

RD's de Pós-Graduação

Estatuto/Regimento

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes

1 titular e respectivo suplente

Regimento da Pós-Graduação

(Resolução 7.493 de 27.03.2018)

Artigo 32, parágrafo 4º

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado por e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes, para o endereço ppget.poli@usp.br, partir da data de divulgação desta Portaria, até as 17 horas do dia 11 de março de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa De Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 14 de março de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail para a secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes, para o endereço ppget.poli@usp.br até as 12 horas do dia 18 de março de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 12 horas do dia 21 de março de 2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP, no dia 22 de março de 2022, às 10 horas.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes encaminhará aos eleitores, no dia 25 de março de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 28 de março de



§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

#### DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º – Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§ 1º – As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas na Secretaria do Departamento a partir da divulgação desta portaria e até as 17 horas do dia 14 de março de 2022.

§ 2º – Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo §2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico wfcanec@usp.

§ 3º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§ 4º – Recursos deverão ser entregues na Secretaria do Departamento, até às 16 horas do dia 16 de março de 2022 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 25 de março de 2022, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

#### DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 8º – A votação convencional, a que se refere o art. 1º supra, será realizada no dia 25 de março de 2022, das 09 às 16 horas, na Secretaria do Departamento.

§ 1º – A mesa eleitoral será nomeada pelo Chefe do Departamento e composta pelos funcionários da Secretaria.

Artigo 9º – Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 10 – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

#### DOS RESULTADOS

Artigo 11 – A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada até as 17h do dia 25 de março de 2022, sendo considerados eleitos as chapas mais votadas (no caso de candidaturas individuais, serão considerados eleitos os mais votados e, na sequência, os suplentes).

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 13 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

#### SILVIO IKUYO NABETA

Vice-Diretor, em exercício

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Extrato de Contrato**  
 PROCESSO:20.1.550.9.6  
 CONTRATO 02/2020  
 CONTRATANTE: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
 OBJETO DO CONTRATO: II TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FILTROS CENTRAIS  
 VIGÊNCIA : 21/02/2022 A 21/02/2023  
 DATA ASSINATURA: 08/02/2022  
 Extrato de Contrato  
 PROCESSO: 21.1.00886.09.5  
 CONTRATO Nº: 02/2021  
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CONTRATADA: Vip Café Comércio de Máquinas e Café Ltda  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS P/ BEBIDAS QUENTES  
 MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços  
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP, 37912/2020-RUSP e PG.P. 15461/21, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020 e 17/05/2021, respectivamente.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.000,00  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 mês(es), consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01/02/2022.  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99  
 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022  
 Extrato de Contrato  
 PROCESSO:21.1.10.9.2  
 CONTRATO 01/2021  
 CONTRATANTE: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 CONTRATADA: SÃO VICENTE ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO DO CONTRATO: IV TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO REFERENTE A CONTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - 2ª ETAPA  
 VIGÊNCIA : 08/02/2022 A 08/04/2022  
 DATA ASSINATURA: 01/02/2022

## MUSEU PAULISTA

**PORTARIA GD Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Dispõe sobre a designação de pregoeiros do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.  
 A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06/11/2002, e alínea "b" do inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6561 de 17.06.2014 e alterações posteriores, baixa a seguinte  
**PORTARIA:**  
 Artigo 1º - Designa para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Museu Paulista da USP, através das modalidades de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e Carta Convite, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00, conforme segue abaixo listado:  
 Flávio Xavier dos Anjos – Certificação FUNDAP 241634  
 Manuel Rodrigues de Figueiredo Filho – Certificação FUNDAP 213332  
 Paulo Roberto dos Santos – Certificação FUNDAP 306783  
 Carolina Faria dos Santos – Certificação EGESP 20232/2019  
 Artigo 2º - Os pregoeiros acima designados também poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Para compor a Equipe de Apoio, fica designado o servidor Airton Bispo dos Santos e demais servidores lotados nessa unidade, conforme se fizer necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir do dia 26 de fevereiro, ficando revogada a Portaria GD nº 02, de 25 de fevereiro de 2021, e as demais que versarem sobre o mesmo tema.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

Rosaria Ono  
 Diretora do Museu Paulista da USP

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Museu Paulista**

**Extrato de Contrato**  
 CONTRATO Nº: 05/2022  
 PROCESSO: 21.1.00065.33.4

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CONTRATADA: EDMUNDO TABACH  
 CPF: 521.330.798-15  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBJETO HISTÓRICO

MODALIDADE: Dispensa  
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 5009/22-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 20/01/2022.

VALOR DO CONTRATO: 20.000,00  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5297  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.34

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2022

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Museu Paulista**

**Extrato de Contrato**  
 CONTRATO Nº: 03/2022  
 PROCESSO: 22.1.00018.33.7

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CONTRATADA: Instituto CFTV LTDA  
 CNPJ: 22.566.976/0001-69

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV PARA O MUSEU PAULISTA

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"  
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 5.600,00  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.01

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2022

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Museu Paulista**

**Extrato de Contrato**  
 CONTRATO Nº: 06/2022  
 PROCESSO: 22.1.00020.33.1

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CONTRATADA: Cassio Bureau Arte e Gráfica Ltda  
 CNPJ: 13.342.109/0001-59

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NAO OPERACIONAL - SERVIÇOS GRÁFICOS

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"  
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 2.203,00  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5297  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2022

**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**PORTARIA INTERNA FDRP Nº 007/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissões e Conselhos de Departamentos da FDRP/USP.  
 O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao artigo 13 da Portaria Interna FDRP Nº 031/2021, de 02/12/2021, e ante a regularidade do processo eleitoral, HOMOLOGA o resultado das eleições em epígrafe, nos termos abaixo:  
 Congregação:  
 Lucas Paulo Fernandes (titular) e Lucas Vieira Carvalho (suplente).  
 Comissão de Pós-Graduação:  
 Drielly Rigotti Yamada (titular) e Gabriella Saiki (suplente)  
**PORTARIA INTERNA FDRP Nº 006/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição dos representantes discentes de Graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissões e Conselhos de Departamentos da FDRP/USP.  
 O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao artigo 13 da Portaria Interna FDRP Nº 030/2021, de 02/12/2021, e ante a regularidade do processo eleitoral, HOMOLOGA o resultado das eleições em epígrafe, nos termos abaixo:  
 Congregação:  
 Juan Moreira Giatti (titular) e Maria Eduarda Ruas Guimarães (suplente).  
 Conselho Técnico Administrativo – CTA:  
 João Pedro Correa da Nóbrega (titular) e Helena Fior (suplente).  
 Comissão de Graduação:  
 Gabriel Silveira Azevedo (titular) e Juan Moreira Giatti (suplente)  
 Comissão de Pesquisa:  
 Pedro Barbieri de Aguiila (titular) e Pedro Guimarães Pereira Alves (suplente).  
 Comissão de Cultura e Extensão Universitária:  
 João Vitor Santos Ribeiro (titular) e Esther Sobreda Dietrich (suplente)  
 Conselho DDP:  
 Pedro Duarte Joviliano (titular) e Gabriel Silveira Azevedo (suplente)  
 Conselho DPP:  
 Gamaliel Gadelha Pinto (titular) e Franciele Santos Amorim (suplente)  
 Conselho DFB:  
 Gabrielle Suelen Lojô Ferreira (titular) e João Gabriel Marques Costa (suplente)  
 Comissão de Relações Internacionais:  
 Bruna Maria Cavasin Cadeu (titular) e Lucas Henrique da Silva (suplente)  
 Comissão Coordenadora de Curso – CoC:  
 Leticia Soares Batista (titular) e João Pedro Correa da Nóbrega (suplente)

**PORTARIA INTERNA FDRP Nº 007/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissões e Conselhos de Departamentos da FDRP/USP.  
 O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao artigo 13 da Portaria Interna FDRP Nº 031/2021, de 02/12/2021, e ante a regularidade do processo eleitoral, HOMOLOGA o resultado das eleições em epígrafe, nos termos abaixo:  
 Congregação:  
 Lucas Paulo Fernandes (titular) e Lucas Vieira Carvalho (suplente).  
 Comissão de Pós-Graduação:  
 Drielly Rigotti Yamada (titular) e Gabriella Saiki (suplente)  
**PORTARIA INTERNA FDRP Nº 006/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição dos representantes discentes de Graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissões e Conselhos de Departamentos da FDRP/USP.  
 O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao artigo 13 da Portaria Interna FDRP Nº 030/2021, de 02/12/2021, e ante a regularidade do processo eleitoral, HOMOLOGA o resultado das eleições em epígrafe, nos termos abaixo:  
 Congregação:  
 Juan Moreira Giatti (titular) e Maria Eduarda Ruas Guimarães (suplente).  
 Conselho Técnico Administrativo – CTA:  
 João Pedro Correa da Nóbrega (titular) e Helena Fior (suplente).  
 Comissão de Graduação:  
 Gabriel Silveira Azevedo (titular) e Juan Moreira Giatti (suplente)  
 Comissão de Pesquisa:  
 Pedro Barbieri de Aguiila (titular) e Pedro Guimarães Pereira Alves (suplente).  
 Comissão de Cultura e Extensão Universitária:  
 João Vitor Santos Ribeiro (titular) e Esther Sobreda Dietrich (suplente)  
 Conselho DDP:  
 Pedro Duarte Joviliano (titular) e Gabriel Silveira Azevedo (suplente)  
 Conselho DPP:  
 Gamaliel Gadelha Pinto (titular) e Franciele Santos Amorim (suplente)  
 Conselho DFB:  
 Gabrielle Suelen Lojô Ferreira (titular) e João Gabriel Marques Costa (suplente)  
 Comissão de Relações Internacionais:  
 Bruna Maria Cavasin Cadeu (titular) e Lucas Henrique da Silva (suplente)  
 Comissão Coordenadora de Curso – CoC:  
 Leticia Soares Batista (titular) e João Pedro Correa da Nóbrega (suplente)

Edson Souza Almeida Filho (titular) e Pedro Andrade Salomão (suplente)

Comissão de Estágios – CEST:  
 Vitor Vieira Varandas (titular) e João Vitor Basso Fabricio (suplente)

Comissão de Biblioteca – CB:  
 Julia Portugal Ferreira Gallo (titular) e Luiz Alexandre Panini Calsavara (suplente)

Comissão Permanente de Publicação – CPP:  
 Lukas Moret Landi Silva (titular) e Ana Laura Assis Mendes (suplente)

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portaria do Diretor de 11/02/2022**  
 Homologando o resultado do processo seletivo referente ao Edital ATAC-002-22-PLA 2022, publicado em Diário Oficial de 21 de dezembro de 2021 e a designação de 53 vagas na função de monitor bolsista, com a finalidade de exercer atividades junto às Oficinas de Práticas de Leitura e Escrita Acadêmicas (PLEA), projeto vinculado aos Departamentos de Ciências Sociais, Filosofia e Linguística da FFLCH-USP, com vigência de dez meses, sem renovação a partir de 14/02/2022, cujos valores mensais são de R\$ 644,41, para alunos de pós-graduação, e de R\$ 500,00, para alunos de licenciatura e bacharelado, por 10 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, com o número de vagas distribuídas por docente e também o número USP dos interessados conforme relacionado abaixo:

Ciências Sociais (20 vagas)  
 Profa. Responsável: Bruna Gisi (DCS)  
 Pós-graduação:  
 1) Jéssica da Silva Höring 9691439  
 2) Max Luiz Gimeses 5901626  
 3) Barbara Cristina Soares Santos 7197729  
 4) Adriana Pereira Matos 8608840  
 5) Ana Beatriz Martins Craveiro 7617571  
 6) Matheus de Araújo Almeida 11146914  
 7) Eliakim Ferreira Oliveira 8944943  
 8) Silmara Ramos Fradico 8026215  
 9) Juliana de Souza Oliveira 7618151  
 10) Mateus Alves de Mendonca 8574822  
 11) Mariana Celano de Souza Amaral 8995777  
 12) Renato Albuquerque de Oliveira 8439640  
 13) Thiago Kenji Nakamura Garcia 8980371  
 14) Israel Rossi Milhomem 9340271  
 15) Alexandre Espreafico Guelerman 4628967  
 16) Huri Henrique Paz da Costa 13480946

Graduação:  
 17) Bruno Feltrin Puttini 11250682  
 18) Érica dos Santos Teixeira 10308245  
 19) Mariana dos Santos Faciulli 7616844  
 20) Rafael Ferreira Curcio 10271749

Filosofia (18 vagas)  
 Prof. Responsável: Marcus Sacrini Ayres Ferraz (DF)  
 Pós-graduação:  
 1) Alessandra Tsuji 5233110  
 2) Bruno Oberlander Erbella 10329221  
 3) Carine Gomes Cardim Laser 8779091  
 4) Claudine Dutra Melo Cruz 6866060  
 5) Fernanda Elias Zaccarelli Salgueiro 5427798  
 6) Guilherme Grané Diniz 8033655  
 7) Ícaro Gonçalves Ferreira 10273348  
 8) Julia Bunemer Nojiri 9824965  
 9) Lutti Mira Salineiro 8983360  
 10) Luiz Fernando Pereira de Aguiar 6836664  
 11) Pedro Henrique Marques Silva Mauad 8983137  
 12) Régis de Melo Alves 6841462  
 13) Rodney Ferreira 8804630  
 14) Rodrigo de Oliveira Figueiredo 8978875  
 15) Thaís Vasconcelos Rodrigues 9258501

Graduação:  
 16) Raissa Rodrigues 11816960  
 17) Thaís Vital Pelligrinelli 6776042  
 18) Nicolas Matias de Andrade Roberto 9296810

Interdisciplinar (10 vagas)  
 Prof. Responsável: Prof. Alex de Campos Moura (DF)  
 Pós-graduação:  
 1) Alec Ichiro Ito 4586933  
 2) Emili Senra da Silva 12346422  
 3) Estefania Francis 5718761  
 4) Isadora Cristine 9336387  
 5) Mikhael Oliveira Simões 8572302  
 6) Pedro Augusto Pinto 7199415  
 7) Telma de Macedo Melo 6835597

Graduação:  
 8) Daniele de Paula 10763831  
 9) Helga Thaenia de Freitas Moraes 10270623  
 10) Mayumi Palmeira Toyoda 8686827

Linguística (5 vagas)  
 Profa. Responsável: Paula Martins de Souza (DL)  
 Pós-graduação:  
 1) Camila Barbosa 11748912  
 2) Kamunjin Tanguete 6554826  
 3) Rodrigo Aparecido da Silva Souza 8976772  
 4) Yuri Werner Biquetti Winkler 7620300

Graduação:  
 5) Cássia Calais Silva 10703225  
 Lista de espera  
 Pós-graduação:  
 1) Álvaro Itie Febrônio Nonaka 7978081  
 2) Ivo Paulino Soares 6470628  
 3) Daiara Suelen Gabriel de Avila 10589823  
 4) Leony Bruno de Souza Pereira 11886757  
 5) Lohanna Machado 10225692  
 6) Geandro Silva Santos 7664696  
 7) Danilo Batista da Silva 7194406  
 8) Vitor Urbano Rosasco 10329155  
 9) Maiara Santana Oliveira 8577224  
 10) William Augusto da Silva 6465639  
 11) Gustavo Frota Lima e Silva 11043638  
 12) Luiz Octavio Gracini Ancona 6788560  
 13) Samea Rancovas Ghandour Cunha Giraldes 8022792

Graduação:  
 1) Pedro Vieira Cunha Camargo 11260119  
 2) Artur Farias Batista 11767820  
 3) Maria Vitória Feitosa Costa da Silva 9271660  
 4) Matheus Melo dos Santos 10389135  
 5) Sofia Pujol Ricarte 9825796  
 6) Rebecca Seiko Moreira Iyama 9329041  
 7) Bruna Buranello Sekimura Nicodemos 7122489  
 8) Julia Cardoso Gonçalves 12507925  
 9) David Motta Nisenewajj Schwartzman 12514493  
 10) Nayane Victória Brassaroto de Macedo 11842581  
 11) Lucas de Souza e Souza 12514597  
 12) Wenid Gabriel de Almeida Queiroz 12514920  
 13) Luísa Fragão 11890168  
 14) Vitória Lopes da Silva 11770758  
 15) Giovana Borges Cursino Bianconi 12507290  
 16) Tobias Ramos Rumin 11374530

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

**RATIFICAÇÃO**  
 Processo nº 2022.1.205.17.0  
 Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 25 – Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR-6561/2014

Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP.  
 Contratado: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda

Publique-se.  
 Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2022

Prof.Dr. Rui Alberto Ferriani  
 Diretor

**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**  
 CONVENIENTES – Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e Centro de Recuperação e Educação Nutricional.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional à estudantes do curso de Nutrição.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Sessenta meses, com vigência a partir da data da assinatura.

DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 8 de fevereiro de 2022 – Profa. Dra. Tatiana Natasha Toporcov, pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, e Vaney Paulo Fornazieri, pelo Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN.

**HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS**

**PORTARIA SUPE 03-HRAC, de 11-02-2022.**  
 Dispõe sobre a designação da Comissão Julgadora de Licitação na modalidade Convite, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

O Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, considerando as disposições contidas no artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa os servidores Sérgio Luis Alvares, Maria Angélica Dal Col, Cintia Pimentel de Oliveira e Nilton José Saggiore, para comporem a Comissão Julgadora de Licitação na modalidade CONVITE.

Artigo 2º - A presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Sérgio Luis Alvares, tendo como suplente a servidora Maria Angélica Dal Col.

Artigo 3º - O mandato dos membros da presente Comissão será de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Processo 2008.1.1277.61.7).

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Processo: 2021.1.541.42.0  
 Contrato: 003/2022  
 Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas

Contratada: Quimtia S.A.  
 Objeto: Aquisição de ração animal  
 Valor: R\$ 1.501.533,00 (um milhão quinhentos e um mil e quinhentos e trinta e três reais)

Função Programática: 12.364.1043.5305  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.81  
 Vigência: 325 dias  
 Data da assinatura: 09/02/2022

**PREFEITURA DO CAMPUS USP LUIZ DE QUEIROZ**

**PORTARIA Nº 01 DE 11 de FEVEREIRO DE 2022.**  
 Dispõe sobre a renovação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA das Unidades: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"

O Prefeito do Campus USP "Luiz de Queiroz", usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**  
 Artigo 1º - A escolha da representação dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de acidentes - CIPA, processar-se-á, em uma única fase, das 8h00 às 23h59 do dia 12 de abril de 2022, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19, fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4a da Resolução 7945 de 27-03-2020 e o art. 2a da Resolução 7956 de 08-06-2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, a qual será integrada pelo presidente e vice-presidente da CIPA, um representante do SESMT e servidores designados pelo Sr Prefeito do Campus, caso haja necessidade, para dar suporte aos usuários no dia da votação.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados todos os servidores técnicos e administrativos lotados na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e na Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz".

§ 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado, o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo dos vencimentos, se estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

§ 2º - A representação dos servidores na CIPA não poderá ser exercida por membro do corpo docente da Universidade.